

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

LEI N. ° 508/2009.

Súmula: Concede reajuste em referências salariais das Tabelas de Vencimentos dos servidores vinculados ao regime da CLT, inclusive do magistério municipal e dos cargos de provimento em comissão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Conceder reajuste de 6,13% (seis vírgula treze por cento) nas referências salariais a seguir identificadas, inclusive nas do magistério municipal, excetuados os empregos de que trata as Leis Complementar n. °s 007/2006 e 008/2006, ambas datadas de 19.04.2006, cujos vencimentos são pagos com recursos oriundos de repasses do Governo Federal para atender programas descentralizados na área de saúde pública:

TABELA DE VENCIMENTOS – SERVIDOR CLT		
Referência Salarial	Valor Original	Categorias funcionais contempladas
01	209,00	Auxiliar de Serviços Gerais
03	418,01	Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Saúde, Auxiliar de Limpeza, Conserva de Estradas Rurais, Cabo de Fogo, Lixeiro e Fiscal de Obras
3-A	418,01	Professor (a) sem habilitação
04	418,01	Vago
05	418,01	Vago
06	418,01	Vago
6-A	418,01	Pedreiro Meio-Oficial
07	418,01	Vago
08	419,18	Vago
09	423,58	Vago
10	425,81	Vago
11	432,09	Vigia
12	437,69	Vago
13	443,39	Vago
14	453,64	Agente Administrativo Municipal
15	469,39	Motorista de Veículo Leve/ASG e Motorista de Veículo Leve
16	518,44	Borracheiro
17	553,59	Vago

18	560,97	Operador de Veículo Coleta de Lixo
19	563,35	Auxiliar de Enfermagem
20	595,61	Telefonista
22	680,50	Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Ônibus em Horário Especial, Inseminador, Bibliotecário e Professor (a) de Educação Física
22-A	716,54	Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Fiscalização
23	763,98	Operador de Máquina Pesada, Tratorista e Técnico em Higiene Dental

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Referência Salarial	Valor Original	Categoria funcional contemplada
CC-12	418,01	Vago
CC-15	469,39	Chefe do Setor de Vigilância Patrimonial
CC-20	595,61	Assessor (a) de Gabinete e Assessor Administrativo de Bairros da Zona Rural, Diretor de Estabelecimento Rural de Ensino e Diretor (a) de Creche Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS ESPECIFICAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL	
Referência Salarial	
Classe A - 01 a 12	Professor com habilitação em magistério – Classe A – PD/A-I
Classe B - 01 a 12	Professor com habilitação em magistério mais estudos adicionais – Classe B – PD/B-II
Classe C - 01 a 12	Professor com licenciatura e graduação plena – Classe C – PD/C-III
Classe D - 01 a 12	Professor com pós-graduação – Classe D – PD/D-IV
Classe E - 01 a 12	Professor com mestrado – Classe E – PD/E-V
Classe F - 01 a 12	Professor com doutorado – Classe F – PD/F-VI

§ 1º - O reajuste de que trata o caput, será atribuído na mesma proporção às referências salariais equivalentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2009 (dois mil e nove).

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL